



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 896/2008

**Assunto: " DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 13/08/2008

Sanção: 13/08/2008



LEI MUNICIPAL Nº 896/2008

Em, 11 de agosto de 2008.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ-RO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Linha 11, km 04, abaixo identificada, em razão da mesma possuir caráter beneficente e filantrópico, sem fins lucrativos e exercerem trabalho em prol da Comunidade de São Miguel do Guaporé/RO:

I – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 11, KM 04 - ASPRONZE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.488.550/0001-03, com sede na Linha 11, Km 04, zona rural, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou com ela incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de agosto 2008.

APROVADO
EM 11/08/08

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

SANCIONADO
EM 13/08/2008

Sidney Aparecido Poletini
Prefeito Municipal
SMG - RO

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 13/08/08

Margda R. Rucito